



Código:

12

Ponto 4: Planejamento e Orçamento Público: PPA, LDO, LOA

Questão 2

a) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) possui como papel primordial orientar a Lei Orçamentária Anual (LOA), mas também consiste em um instrumento que conecta o Plano Plurianual (PPA) com a LOA. Isto é o planejamento estratégico da administração pública voltado a médio prazo (4 anos) com o planejamento operacional voltado a curto prazo. Ao se elaborar a LDO é importante haver um bom planejamento fiscal tendo em vista que estabelecer os metas e prioridades das políticas públicas é função da LDO. As metas fiscais, por sua vez, necessitam ser realistas e transparentes uma vez que são utilizadas para garantir a sustentabilidade da dívida pública.

b) Definir metas incompatíveis com a realidade fiscal e econômica da ente público significa ir contra a Constituição Federal de 1988 que garante que deve haver uma definição clara conforme a necessidade de recursos do ente público. Estas metas devem ser conectadas com a realidade econômica para não comprometer a transparência fiscal e ser um instrumento de credibilidade institucional do planejamento governamental.

Questão 3

a) O atual sistema de planejamento e orçamento está baseado em decretos, leis e portarias, dentre os quais pode-se destacar a lei 4320, o decreto lei 200/67, a Constituição Federal de 1988 e a lei complementar 101/2000. Conforme estas leis, a principal função do PPA é estabelecer as diretrizes, objetivos e metas do planejamento público, sendo um instrumento de planejamento de médio prazo que prevê ações regionalizadas.

EM BRANCO



Código:

12

A LDO, por sua vez, irá orientar a LOA e conectar a PPA e a LOA, estabelecendo as metas e prioridades nas políticas públicas a fim de garantir a sustentabilidade da dívida pública. A LOA se refere a um instrumento de previsão de receitas e fixação das despesas públicas. Desta forma, cada ente da federação estabelecerá sua própria LOA que terá seus programas, ações governamentais e despesas públicas, compatíveis com os objetivos estratégicos previstos na PPA e, também, com as metas e prioridades estabelecidas na LDO.

Sendo assim, a doutrina sustenta que deve-se haver uma integração entre PPA, LDO e LOA com o propósito de coordenar melhor as políticas públicas, aumentar a transparência das prioridades estatais e fortalecer os mecanismos de accountability fiscal e democrática.

b-) A ausência de compatibilidade entre PPA, LDO e LOA compromete a capacidade dos entes da federação de acompanhar as políticas governamentais, além de dificultar o estabelecimento das metas, além de comprometer a capacidade reativa do governo. Pode-se afirmar que esta ausência afeta também o planejamento estatal uma vez que há uma redução na transparência das prioridades e prejudica a coordenação de políticas públicas.

Questão 4

a) Os indicadores possuem fundamental importância no planejamento e na avaliação das políticas públicas, tendo em vista que consistem em instrumentos que auxiliam no monitoramento, controle, transparência e tomada de decisão por parte do governo. Estes indicadores devem ser eficientes e possuir critérios objetivos para avaliação dos resultados alcançados pelos programas, uma vez que seus efeitos dependem de diversos fatores. Caso não haja indicadores e mecanismos para se avaliar as ações dos governos, a capacidade de se verificar

EM BRANCO



Código:

12

se os investimentos realizados realmente produziram melhorias concretas ou se foi um gasto mal alocado dos recursos públicos fica comprometido.

2.) A diferença entre eficiência, eficácia e efetividade consiste no fato de que a eficiência se refere a uma situação em que um gasto cumpriu o seu dever e resolveu um problema, porém não se mede se este gasto foi bem empregado e trouxe melhorias concretas. Por outro lado, a eficácia verifica se o gasto resolveu o problema e se de fato produziu melhorias, ou seja, existe uma métrica para sua avaliação. A efetividade além do gasto resolver o problema, produziu melhorias, é também verificado se este gasto foi bem empregado. Muitas vezes estas métricas não avaliam se os gastos foram bem empregados e os recursos bem alocados. O fato, muitas vezes, consiste em verificar se o gasto público cumpriu o seu dever e resolveu um problema.

Código:

EM BRANCO